

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**

**Maio de 2024**

---

Sociedade Recuperanda  
Cirúrgica Rio de Janeiro Ltda

---

**Processo nº 0850558-66.2022.8.19.0001**

4ª Vara Empresarial da  
Comarca da Capital

---

## SUMÁRIO

I – PREÂMBULO .....	3
II – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL .....	3
III – VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS.....	5
IV – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	5
a) RECEITAS .....	5
b) DESPESAS.....	6
c) RESULTADO .....	7
V – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	8
a) BALANCETE.....	8
b) ATIVO.....	9
c) PASSIVO.....	9
VI – ANÁLISE ECONÔMICA .....	10
VII – CONCLUSÃO .....	12

## I – PREÂMBULO

A sociedade CIRÚRGICA RIO DE JANEIRO LTDA desenvolve sua atividade por meio de venda de material médico e odontológico para diversos segmentos da área da saúde, tais como empresas de *home care*, estudantes, clínicas e hospitais da rede pública e privada, despontando-se como o maior grupo de varejo hospitalar do Estado do Rio de Janeiro.

A Recuperanda iniciou suas atividades por meio da abertura da loja Maconequi situada na cidade de Resende, que concentrava a função de venda de varejo e centro de distribuição para a região Sul-Fluminense, cuja expansão realizada no ano de 2012, através da inauguração do centro de distribuição e base comercial localizados na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro, passou a contar com lojas nas cidades de (i.) Resende/RJ, (ii.) Volta Redonda/RJ, (iii.) Rio de Janeiro/RJ, e (iv) São Paulo/SP, contando hoje com o total de 11 (onze) lojas físicas e 70 (setenta) funcionários.

A sociedade distribuiu, em 06 de outubro de 2022, o pedido de pedido de Recuperação Judicial em consolidação processual, perante a 4º Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, de modo que as fases de seu processamento se encontram dispostas no tópico a seguir.

## II – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

No intuito de facilitar a compreensão dos credores e demais interessados, bem como promover ampla transparência na condução de seus procedimentos, esta Administração Judicial disponibilizará um **quadro informativo** em seus relatórios, com **datas e prazos** inerentes ao desenvolvimento do rito processual desta Recuperação Judicial, representado por meio da planilha abaixo:

PROCEDIMENTO RECUPERACIONAL - PRAZOS E DATAS		
ATO PROCEDIMENTAL	PRAZO	DATA
Pedido de Recuperação Judicial	Prazo inexistente	<b>06.10.2022</b>
Deferimento do pedido	Prazo inexistente	<b>15.12.2022</b>
Prazo de apresentação do Plano de Recuperação - Art. 53, LRF	60 dias da publicação da decisão de deferimento	<b>26.05.2023</b>
Publicação do edital de deferimento - Art. 52, §1º, LRF	Prazo inexistente	<b>27.03.2023</b>
Apresentação de Divergências/Habilitações de Crédito Administrativas à Administração Judicial - Art. 7º, §1º, LRF	15 dias da publicação do edital de deferimento	<b>11.04.2023</b>
Apresentação da Relação de Credores da Administração Judicial - Art. 7, §2º, LRF	60 dias da publicação do edital de deferimento	<b>26.05.2023</b>
Publicação do edital da Relação de Credores do A.J. - Art. 7, §2º, LRF	Prazo inexistente	<b>01.06.2023</b>
Publicação do edital de recebimento do Plano de Recuperação - Art. 53, LRF	Prazo inexistente	<b>01.06.2023</b>
Prazo de Objeção ao Plano de Recuperação - Art. 53, § único, LRF	30 dias da publicação do recebimento do Plano	<b>01.07.2023</b>
Assembleia Geral de Credores	<b>29.02.2024</b>	

Em cumprimento ao artigo 22º, II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, esta Administração Judicial apresenta seu **Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda**, referente ao mês de maio de 2024, através dos itens assim dispostos:

- I. Verificação de Crédito;*
- II. Análises financeiras;*
- III. Análises Contábeis;*
- IV. Análises Econômicas; e*
- V. Conclusão.*

### III – VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

Considerando que o **edital** previsto pelo artigo 52, §2º, da Lei nº 11.101/2005 restou publicado em **27 de março de 2023**, tem-se que no período em apuração ainda não havia se iniciado o prazo afeto à apresentação das habilitações e divergências, previsto pelo artigo 7º, §1º, não havendo, portanto, qualquer informação acerca do procedimento de verificação de crédito a reportar no mês sob análise.

### IV – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

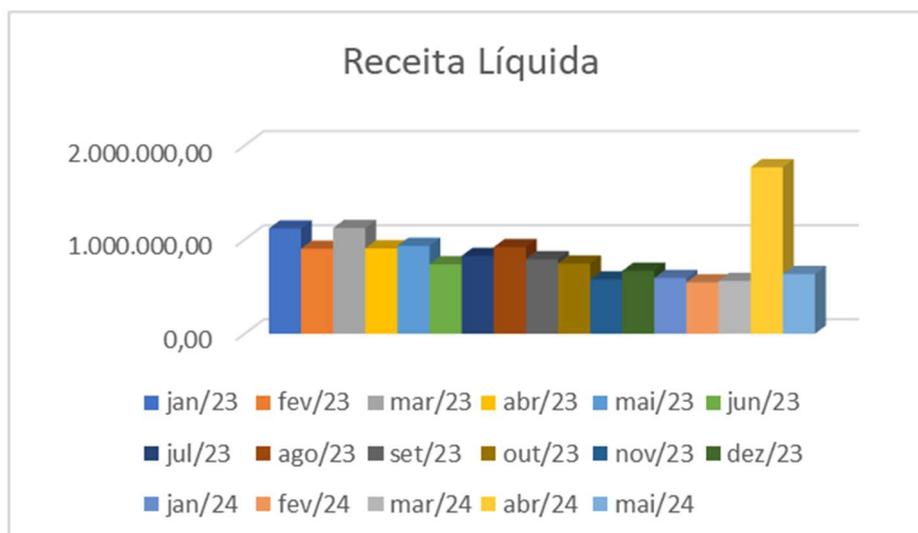
Em relação ao período findo em maio de 2024, foram analisados o **Balancete de Verificação** e a **Demonstração do Resultado** da Recuperanda, de onde foram extraídos os dados financeiros atinentes às **Receitas, Despesas e Resultado**.

#### a) RECEITAS

No mês em análise, maio de 2024, a **Receita Líquida** da Recuperanda atingiu o patamar de **R\$ 634.330,46** (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) conforme demonstrado abaixo:

RUBRICA	MAIO 2024
Receita Bruta	644.426,90
Impostos Incidentes	10.096,44
<b>Receita Líquida</b>	<b>634.330,46</b>

A **Receita Líquida** auferida em maio de 2024 apresentou um decréscimo, relativamente ao mês de abril do mesmo ano, de 64,13%, consoante ilustração que segue:



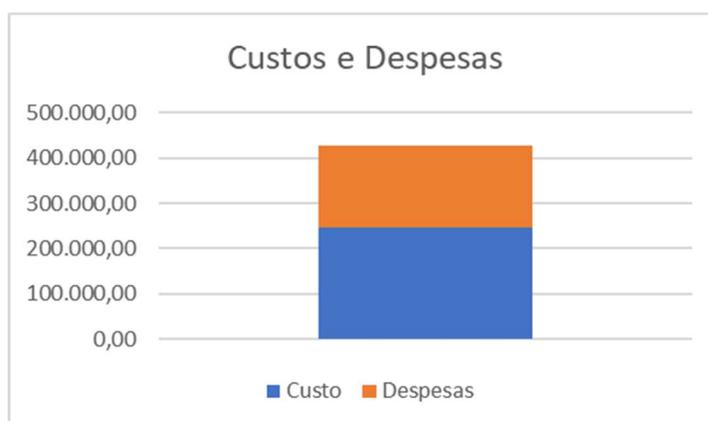
## b) **DESPESAS**

No mês sob análise, a Recuperanda apresentou em seus demonstrativos um total de **Custos e Despesas** no valor de **R\$ 426.102,54** (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

O **custo das mercadorias vendidas** atingiu o patamar de **R\$ 247.731,12** (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e doze centavos), o que representa **39% de sua receita líquida**. Classificados pelas **despesas operacionais, tributárias e financeiras**, a RECUPERANDA teve dispêndios no total de **R\$ 178.371,42** (cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

<b>GASTO</b>	<b>VLR</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	247.731,12
Despesas Operacionais	161.866,45
Despesas Tributárias	14.094,78
Despesas Financeiras	2.410,19
<b>TOTAL</b>	<b>426.102,54</b>

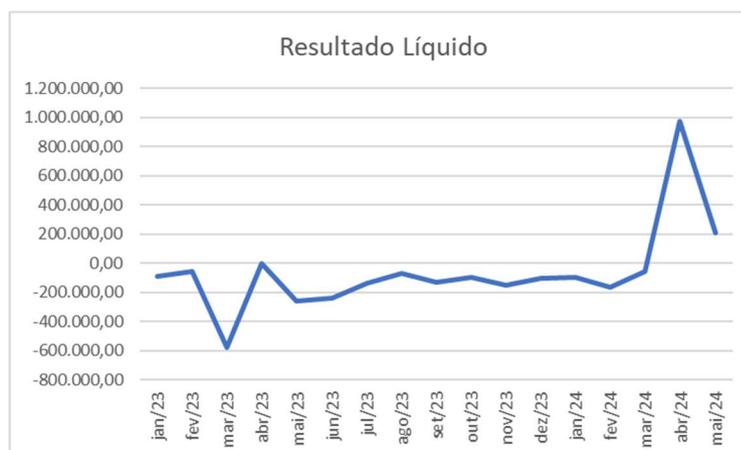
A relação dos **Custos e Despesas** havidos pela Recuperanda resta assim representada:



### **c) RESULTADO**

O **Resultado** apresentado pela Recuperanda, no mês de maio de 2024, aponta um **lucro de R\$ 208.403,12** (duzentos e oito mil, quatrocentos e três reais e doze centavos).

O resultado apurado no mês de maio de 2024, comparado aos dezesseis últimos meses, segue assim representado:



## V – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Os demonstrativos apresentados com a data base de 31 de maio de 2024 permitiram a análise da estrutura patrimonial da Recuperanda, conforme será demonstrado a seguir:

### a) **BALANCETE**

O **Balancete de Verificação** apresentado pela Recuperanda, com data base em 31 de maio de 2024, indica um **Patrimônio Líquido** de **R\$ 2.315.433,48** (dois milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte estrutura:

CONTA	VALOR
Capital Integralizado	50.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	2.265.433,48
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>2.315.433,48</b>

**b) ATIVO**

No período analisado, a RECUPERANDA apresentou um total de Ativo no valor de **R\$ 27.855.730,22** (vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos), dos quais **96,49** compõem o **Ativo Circulante** e **3,51%** o **Ativo não Circulante**, conforme ilustração abaixo:

<b>RUBRICAS</b>	<b>Saldo 31/05/24</b>	<b>% do Ativo Total</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>27.855.730,22</b>	<b>100</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>26.877.812,05</b>	<b>96,49</b>
Disponibilidades	421.505,46	1,51
Contas a Receber	21.691.124,39	77,87
Tributos a Recuperar	424.778,97	1,52
Outros Créditos	2.840.615,96	10,20
Estoque	1.499.787,27	5,38
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>977.918,17</b>	<b>3,51</b>
Outros Créditos	155.000,00	0,56
Realizável a Longo Prazo	191.156,60	0,69
Imobilizado	1.111.551,02	3,99
Depreciações e Amortizações	-479.789,45	-1,72

**c) PASSIVO**

A RECUPERANDA apresentou, nas contas do **Passivo Exigível**, um saldo de **R\$ 25.540.296,74** (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), dos quais **94,45%**

compõem o Passivo Circulante e 5,55%, o Passivo Não Circulante, conforme ilustração abaixo:

RUBRICAS	Saldo 31/05/24	% do Passivo Exigível
<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>	<b>25.540.296,74</b>	<b>100</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>24.123.505,56</b>	<b>94,45</b>
Obrigações c/Pessoal	10.989,33	0,04
Encargos Sociais	78.293,35	0,31
Fornecedores	9.818.765,26	38,44
Outras Obrigações	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	752.012,25	2,94
Obrigações Fiscais	13.463.445,37	52,71
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.416.791,18</b>	<b>5,55</b>
Empréstimos e Financiamentos	946.012,73	3,70
Obrigações Fiscais	470.778,45	1,84

## VI – ANÁLISE ECONÔMICA

A análise dos indicadores de performance das sociedades nos possibilita aferir suas condições econômicas e financeiras, sendo inúmeros os parâmetros que propiciam tais percepções, dos quais destacaremos o (i.) **Índice de Liquidez Corrente**; (ii.) **Índice de Solvência Geral**; e (iii.) **Grau de Endividamento**.

O **Índice de Liquidez Corrente** se presta a demonstrar a capacidade da sociedade em **cumprir obrigações de curto prazo (até 12 meses)**, de modo que um indicador maior que “R\$1,00” demonstra que a

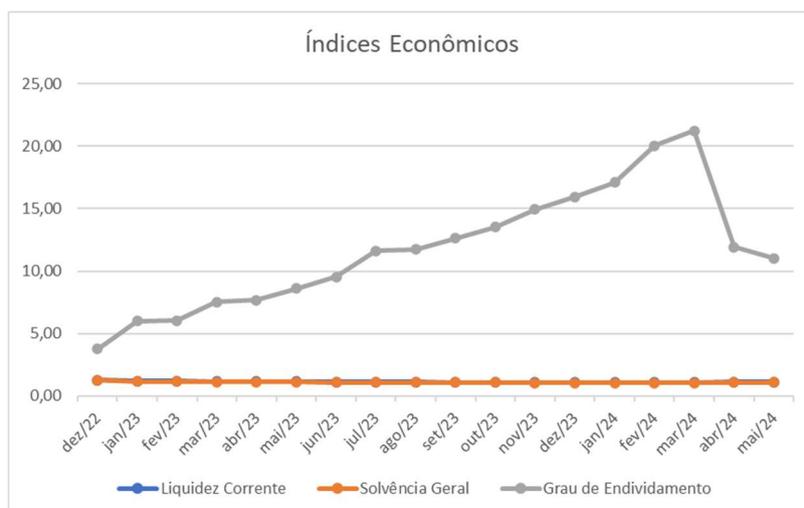
Recuperanda dispõe de mais de R\$ 1,00 em seu ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Por sua vez, o **Índice de Solvência Geral** se presta a demonstrar o grau de garantia que a sociedade possui em **ativos frente ao pagamento total de suas dívidas**, de modo que um indicador maior que “R\$1,00” demonstra que a Recuperanda dispõe de mais de R\$ 1,00 em seu ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida.

O **Grau de Endividamento Financeiro**, se destina à comparação do investimento dos sócios (patrimônio líquido) e a dívida da sociedade (passivo exigível), obtido pela **divisão do Passivo Exigível pelo Patrimônio Líquido**, despontando-se como favorável quando menor que 1.

Assim, mediante documentação afeta ao mês sob análise, o cálculo dos índices mencionados alcança seguintes indicadores:

ÍNDICES	Liquidez Corrente	Solvência Geral	Endividamento
dez/22	1,25	1,27	3,77
jan/23	1,20	1,17	6,00
fev/23	1,19	1,17	6,05
mar/23	1,16	1,13	7,54
abr/23	1,16	1,13	7,66
mai/23	1,14	1,12	8,60
jun/23	1,13	1,10	9,53
jul/23	1,11	1,09	11,61
ago/23	1,11	1,09	11,72
set/23	1,10	1,08	12,62
out/23	1,10	1,07	13,52
nov/23	1,09	1,07	14,93
dez/23	1,09	1,06	15,94
jan/24	1,08	1,06	17,11
fev/24	1,07	1,05	20,02
mar/24	1,07	1,05	21,23
abr/24	1,11	1,08	11,93
mai/24	1,11	1,09	11,03



## VII – CONCLUSÃO

As operações desenvolvidas pelas Recuperandas estão em pleno desenvolvimento, visto que atividade comercial que estabelecimentos se vinculam estão em vigor, com suas prestações e contraprestações devidamente adimplidas.

Da análise da documentação apresentada, conclui-se que as receitas da recuperada, no período findo em 31 de maio de 2024, foram suficientes para suportar os custos e despesas, apurando um **superávit de R\$ 208.403,12 (duzentos e oito mil, quatrocentos e três reais e doze centavos)**.

Estas são as informações apuradas por este Administrador Judicial acerca da competência afeta ao mês de maio de 2024.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.

**LEITE, NEVES & ROZEMBERG ADVOGADOS**  
**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**



**Leonardo Leite Moreira**

**OAB/RJ 116.026**

**Lawrence Rozemberg C. Queiroz**

**OAB/RJ 174.186**

**Janaína Lino Ferreira**

**CRC/RJ 083903/O-6**